



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Revoga o item 1 e o anexo da Decisão nº PL-2609/2012 e propõe nova redação.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015 de 30 de junho de 2006, e

Considerando a decisão plenária do Confea que restabeleceu a composição do Plenário do Crea-AP para o ano de 2012, PL-2235/2011, manteve os mandatos em curso das entidades então componentes daquele plenário;

Considerando que consta do anexo da supracitada decisão os mandatos da ATA, como profissionais técnicos de nível médio, para as modalidades Civil e Eletricista vigentes entre 2011 a 2013;

Considerando que foi constatado que a Decisão Plenária nº PL-2609/2012, que restabeleceu a composição do Plenário do Regional para o ano de 2013, não trouxe a previsão dessas vagas em curso, configurando portanto uma incongruência na decisão;

Considerando, portanto, a existência de 2 (dois) mandatos, referentes às modalidades Civil e Eletricista na categoria profissional de técnico de nível médio, até o ano de 2013 e, por consequência, justifica a inclusão de tais mandatos na composição do plenário do Regional para o ano de 2013;

Considerando a existência das Especializadas de Engenharia Civil e Elétrica, as vagas pertencentes à ATA devem ser incluídas nessas câmaras, observadas as vigências de seus mandatos;

Considerando a realização da primeira sessão plenária ordinária do Crea-AP em 17 de janeiro de 2013, não havendo tempo, portanto, para se aguardar a próxima Sessão Plenária Ordinária do Confea;

Considerando o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, que estabelece como competência do presidente "resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor",

RESOLVE

Art. 1º Revogar, *ad referendum* do Plenário do Confea, o item 1 e o anexo da Decisão nº PL-2609/2012, que aprovou a Composição do Plenário do Crea-AP, exercício 2013;


Art. 2º Aprovar a Composição do Plenário do Crea-AP, exercício 2013, com um total de 20 (vinte) conselheiros, representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior, entidades de classe de profissionais técnicos de nível médio e instituições de ensino superior, distribuídos conforme anexo.

Art. 3º Submeter o assunto ao Plenário do Confea em sua próxima Sessão Plenária.

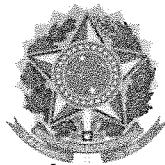
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2013.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ANEXO

Tabela 1: Número total de conselheiros do plenário do Crea-AP, para o exercício de 2013.

Representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior	18
Representantes das entidades de classe de profissionais técnicos nível médio	2
Representantes das instituições de ensino superior	-
Número total de conselheiros	20

Tabela 2: Distribuição das vagas entre as entidades de classe e instituições de ensino superior.

Grupo/Categoria	Modalidade/Campo de atuação	Entidades de classe de profissionais de nível superior	Entidades de classe de profissionais técnicos de nível médio	Instituições de ensino superior
Engenharia	Civil	8	1	
	Elétrica	3	1	
	Mec./Met.	1	-	
	Química	-	-	
	Geo/Minas	1	-	
	Agrimensura	-	-	
	Segurança do Trabalho	-	-	
Agronomia	Agronomia	3	-	-
	Florestal	2	-	-
TOTAL		18	2	20

Tabela 3: Vagas a serem iniciadas na Câmara Especializada de Engenharia Civil e Geologia e Minas

	Denominação	Grupo/Categoria	Modalidade	Mandato
ENTIDADES DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR				
1	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Amapá IBAPE/AP	Engenharia	Civil	2013-2014
2	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Amapá IBAPE/AP	Engenharia	Civil	2013-2014
3	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Amapá IBAPE/AP	Engenharia	Civil	2013-2014
4	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Amapá IBAPE/AP	Engenharia	Civil	2013-2015
5	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Amapá IBAPE/AP	Engenharia	Geologia e Minas	2013-2015
ENTIDADES DE CLASSE DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO				
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR				

Tabela 4: Vagas a serem iniciadas na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica e Metalúrgica

	Denominação	Grupo/Categoria	Modalidade	Mandato
ENTIDADES DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR				
1	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Amapá IBAPE/AP	Engenharia	Eletricista	2013-2014
2	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia	Engenharia	Eletricista	2013-2014

Fl. 2/3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

	do Amapá IBAPE/AP			
3	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Amapá IBAPE/AP	Engenharia	Eletricista	2013-2015
ENTIDADES DE CLASSE DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO				
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR				

Tabela 5: Vagas a serem iniciadas na Câmara Especializada de Agronomia e Florestal.

	Denominação	Grupo/Categoria	Modalidade	Mandato
ENTIDADES DE CLASSE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR				
1	Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá - AEATA	Agronomia	Agronomia	2013-2014
2	Associação dos Engenheiros Agrônomos do Amapá - AEATA	Agronomia	Agronomia	2013-2015
3	Associação dos Engenheiros Florestais do Amapá - AEFA	Agronomia	Florestal	2013-2015
ENTIDADES DE CLASSE DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO				
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR				


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

